



COTAÇÃO DE PREÇO 711/2024/300

OBJETO : PADRÕES - AGREGADOS, PADRÕES ORGÂNICOS,.

VENCIMENTO : 28/10/2024

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **proposta_cetesb@sp.gov.br – ssartori@sp.gov.br.**
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- **A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada**

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;



III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;
- b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

Shirlei Aparecida Sartori
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3133-3016

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CARTA DE EXCLUSIVIDADE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

QTE: 01 CONJUNTO

PADRÃO BACTERIANO (BTS) CONTENDO EXTRATO PROTÉICO DE ESCHERICHIA COLI LINHAGEM DH5-ALPHA PARA UTILIZAÇÃO NA TÉCNICA DE ESPECTROMETRIA DE MASSAS DO TIPO MALDI. O REAGENTE QUANDO ANALISADO POR ESPECTROMETRIA DE MASSA DO TIPO MALDI DEVE APRESENTAR ESPECTRO DE MASSA CONDIZENTE COM O PERFIL PROTÉICO CARACTERÍSTICO DA BACTÉRIA ESCHERICHIA COLI LINHAGEM DH5-ALPHA. O INTERVALO DE MASSA COBERTO PELO REAGENTE DEVE VARIAR DE 3.6 A 17 kDa. PACOTE COM 5 TUBOS, SENDO QUE CADA TUBO DEVE CONTER, APROXIMADAMENTE, QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PREPARAÇÃO DE AO MENOS 40 EXPERIMENTOS. FORNECIDO PELA EMPRESA BRUKER PARA USO EXCLUSIVO NO ESPECTRÔMETRO DE MASSAS BRUKER, MODELO MICROFLEX LT. DEVE ACOMPANHAR O REAGENTE: CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO E PUREZA DOS PEPTÍDEOS. RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO NR26.6. **VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: CATÁLOGO BRUKER: #255343**

ITEM 02

QTE: 02 FRASCOS

MATERIAL DE REFERENCIA - MATRIZ AMBIENTAL; MATERIAL DE REFERENCIA CERTIFICADO DE CONDUTIVIDADE 1413 $\mu\text{S}/\text{CM} \pm 0,5\%$, $K=2$ A 25°C; PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERENCIA COM ACREDITAÇÃO NA ISO GUIA 34; **FRASCO COM 1000ML; COM VALIDADE MINIMA DE 09 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; COM CERTIFICADO INDIVIDUAL POR FRASCO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA**

ITEM 03

QTE: 01 FRASCO

MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE COR, 500 PT-CO, EM ÁGUA C/ 500ML MATERIAL PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERÊNCIA, COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34. **CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA DECLARADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA**

ITEM 04

QTE: 02 FRASCOS

MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE TURBIDEZ, 4000 NTU, EM ÁGUA, PRODUZIDO A PARTIR DE FORMAZINA C/ 500ML MATERIAL PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERÊNCIA, COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34. **CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA DECLARADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA**

ITEM 05

QTE: 01 FRASCO

MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE NITRATO 1000 MG DE N-NO₃/L C/ 500 ML, COMO NITROGÊNIO/LITRO, PREPARADO A PARTIR DE NITRATO DE POTÁSSIO EM ÁGUA, COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, PRODUZIDO EM LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICAÇÃO SOLUTO/SOLVENTE, **VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 500ML.**

ITEM 06

QTE: 01 FRASCOS

MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE NITROGÊNIO AMONIAICAL EM ÁGUA, 1000MG/L DE N EM NH₃ COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, PRODUZIDO EM LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICAÇÃO SOLUTO/SOLVENTE, **VALIDADE MINIMA DE 18 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO C/ 500ML**

ITEM 07

QTE: 01 FRASCO

COVS-MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO – SOLUÇÃO CONTENDO 60 ANALITOS DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS (1,1,1,2-TETRACLOROETANO; 1,1,1-TRICLOROETANO; 1,1,2,2-TETRACLOROETANO; 1,1,2-TRICLOROETANO; 1,1-DICLORO-1-PROPENO; 1,1-DICLOROETANO; 1,1-DICLOROETENO; 1,2,3-TRICLOROBENZENO; 1,2,3-TRICLOROPROPANO; 1,2,4-TRICLOROBENZENO; 1,2,4-TRIMETILBENZENO; 1,2-DICLOROETANO; 1,2-DIBROMO-3-CLOROPROPANO; 1,2-DIBROMOETANO; 1,2-DICLOROBENZENO; 1,2-DICLOROPROPANO; 1,3,5-TRIMETILBENZENO; 1,3-DICLOROBENZENO; 1,3-DICLOROPROPANO; 1,4-DICLOROBENZENO; 1-CLORO-2-METILBENZENO; 1-CLORO-4-METILBENZENO; 2,2-DICLOROPROPANO; BENZENO; BROMOBENZENO; BROMOCLOROMETANO; BROMODICLOROMETANO; BROMOFÓRMIO; CIS-1,2-DICLOROETENO; CLORETO DE METILENO; CLOROBENZENO; CLOROFÓRMIO; DIBROMOCLOROMETANO; DIBROMOMETANO; ESTIRENO; ETILBENZENO; HEXACLOROBUTADIENO; ISOPROPILTOLUENO; M-XILENO; NAFTALENO; N-BUTILBENZENO; N-PROPILBENZENO; O-XILENO; P-ISOPROPILBENZENO; P-XILENO; SEC-BUTILBENZENO; TERC-BUTILBENZENO; TETRACLOROETANO; TETRACLOROETENO; TOLUENO; TRANS-1,2-DICLOROETENO; TRICLOROETENO; CIS-1,3-DICLOROPROPENO; TRANS-1,3-DICLOROPROPENO; CLORETO DE VINILA; BROMOCLOROMETANO; BROMOMETANO; CLOROETANO; CLOROMETANO; DICLORODIFLUORMETANO) NA CONCENTRAÇÃO DE 2000UG/ML DE CADA ANALITO, EM AMPOLA DE 1,0 A 1,5 ML EM METANOL, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO. PRODUZIDO EM LABORATÓRIO COM **ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E PERÍODO DE ARMAZENAGEM.**

ITEM 08

QTE: 06 FRASCO

COVs - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO - SOLUÇÃO PADRÃO INTERNO PARA COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS MÉTODO EPA 8260, **CONTENDO 04 ANALITOS** (PENTAFLUOROBENZENO, 1,4-DIFLUOROBENZENO, CLOROBENZENO-D₅ e 1,4-DICLOROBENZENO-D₄) NA CONCENTRAÇÃO DE 2000UG/ML DE CADA ANALITO EM AMPOLA DE 1,0 A 1,5 ML EM METANOL. **COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO. PRODUZIDO EM LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 e ISO GUIA 34. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E PERÍODO DE ARMAZENAGEM.**

ITEM 09

QTE: 02 FRASCOS

COVs - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO - SOLUÇÃO COM SURROGATES DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS DO MÉTODO EPA 8260, **CONTENDO 03 ANALITOS** (p-BROMOFLUORBENZENO, TOLUENO-D8 E DIBROMOFLUORMETANO) NA CONCENTRAÇÃO DE 2000UG/ML DE CADA ANALITO EM AMPOLA DE 1,0 A 1,5 ML EM METANOL. COM **CERTIFICAÇÃO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO**. PRODUZIDO EM LABORATÓRIO COM **ACREDITAÇÃO ISO 17025 e ISO GUIA 34. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E PERÍODO DE ARMAZENAGEM.**

ITEM 10

QTE: 02 FRASCOS

COVS - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO – SOLUÇÃO CONTENDO 60 ANALITOS DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS NA CONCENTRAÇÃO DE 200 UG/ML DE CADA ANALITO EM AMPOLA DE 1,0 A 1,5 ML EM METANOL. **PADRÃO PARA ENSAIO DE COVS POR GCMS.**

ITEM 11

QTE: 02 FRASCOS

MATERIAL DE REFERENCIA CERTIFICADO P/ DBO EM AGUA, 1000MG/L COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITACAO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICACAO SOLUTO/SOLVENTE, **VALIDADE MINIMA DE 18 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO C/ 500ML.**

ITEM 12

QTE: 05 UNIDADES

MATERIAL DE REFERENCIA CERTIFICADO DE 1,3,5-TRICLOROBENZENO NA CONCENTRACAO DE 1000UG/ML EM METANOL, AMPOLA DE 1ML, COM ACREDITACAO NA ISO-17025 E ISO-GUIA-34, COM CERTIFICADO INDICANDO O VALOR CERTIFICADO E SUA INCERTEZA ; **VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. REFERENCIA: SPEXCERTIPREP PN; S-3590.**

ITEM 13

QTE: 01 FRASCO

MATERIAL DE REFERENCIA CERTIFICADO P/ DBO EM AGUA, 1000MG/L COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITACAO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34, COM **CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO**, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICACAO SOLUTO/SOLVENTE, **VALIDADE MINIMA DE 18 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO C/ 500ML.**

ITEM 14

QTE: 01 FRASCO

MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE PH 4,00 A 25 GRAUS C. MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE PH 4,00 ± 0,02 (K=2) A 25 GRAUS C PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERÊNCIA COM **ACREDITAÇÃO NA ISO 17034**, COM CERTIFICADO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA. **PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 9 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO DE 1000 ML.**



ITEM 15

QTE: 01 FRASCO

MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO ÓLEOS E GRAXAS EM SOLO (OIL AND GREASE IN SOIL CRM). - FRASCO COM 100G. - CERTIFICADO DE ANÁLISE. - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. REF.: Cód. SQC037-100G – SUPELCO

LOCAL DE ENTREGA:

SEDE CETESB

AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO - SP